



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SERVIÇO

Ata de Registro de Preços nº 0004/2018

Pregão Eletrônico nº 20170010

Processo nº 4203950/2017

Aos 07 dias do mês de fevereiro de 2018, na sede da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20170010 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/02/2018, às fls 4 e 5, do Processo nº 4203950/2017, que vai assinada pelo titular da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE, gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 20170010
- II. Nos termos do Decreto Estadual nº 28.087, de 10/1/2006, publicado DOE de 12/1/2006.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais serviços relacionados com os Produtos de Hardware e Software da Plataforma Oracle para atendimento à Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20170010 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 4203950/2017.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (meses) contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 28.087/2006, publicado no DOE de 12/1/2006.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP, poderá firmar contratos com os prestadores de serviços, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

do detentor de registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira-O prestador de serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda – Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual de Registro de Preços nº 28.087/2006.

Subcláusula Primeira – Competirá ao órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VI, do art. 13, do Decreto Estadual nº 28.087/2006.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 14, do Decreto Estadual nº 28.087/2006.

Subcláusula Terceira – O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

a) atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

b) executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante) do Sistema de Registro de Preços.

c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona)

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta – Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras execuções de serviços, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 22, do Decreto Estadual nº 28.087/2006.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 23, e na forma do art. 24, ambos do Decreto Estadual nº 28.087/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

Os serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessado e o prestador de serviço.

Subcláusula Primeira – Caso o prestador de serviço classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo(s) órgão(s) participante(s), ou se recuse a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais prestadores de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do edital.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 20 (vinte) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20170010.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira – O prestador de serviço que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 32, do Decreto Estadual nº 28.089/2006, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s) .
- b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste instrumento e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O prestador de serviço recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

SIGNATÁRIOS:

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE

CNPJ: 03.773.788/0001-67

Endereço: Av. Pontes Vieira, 220 – São João do Tauape, CEP: 60.130-240 Fortaleza/CE.

Nome do Titular: Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa

Cargo: Presidente

CPF: 144.638.678-35

RG: 2004002072606

Assinatura: _____

EMPRESA: EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 14.139.773/0001-68

Endereço: Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.550 - 23º andar - Sala 2308 Vila São Francisco

São Paulo/SP - CEP: 04.711-130

Telefone/FAX: (11) 5181-4899 / (11) 5181.4899 / (21) 3190.1990

E-mail: licitacoes@extremedigital.com.br

Nome do Representante: João Bosco Araújo Pinto Filho

Cargo: Diretor Comercial

CPF: 029.809.024-46

RG: 4.639.968 SSP/PE

Assinatura: _____



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2018

MAPA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará- ETICE e os prestadores de serviços, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20170010.

1. ESPECIFICAÇÕES

Item	Código Item	Especificação do Item	Qtde	Preço unitário Registrado	Preço total
EMPRESA REGISTRADA: EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA Contato: João Bosco Araújo Telefone: (11) 5181-4899 / (11) 5181.4899 / (21) 3190.1990 E-mail: licitacoes@extremedigital.com.br					
GRUPO 01 – Produtos Oracle					
Licenças Oracle					
1	952468	Oracle Database Enterprise Edition - Licença de uso perpétuo para 1 processador com suporte e atualização de software por 1 ano.	24	R\$ 189.500,00	R\$ 4.548.000,00
2	952478	Oracle Real Application Clusters - Licença de uso perpétuo para 1 processador com suporte e atualização de software por 1 ano.	24	R\$ 93.500,00	R\$ 2.244.000,00
3	952488	Oracle Partitioning - Licença de uso perpétuo para 1 processador com suporte e atualização de software por 1 ano.	24	R\$ 43.999,00	R\$ 1.055.976,00
4	952502	Oracle Multitenant - Licença de uso perpétuo para 1 processador com suporte e atualização de software por 1 ano.	24	R\$ 69.999,00	R\$ 1.679.976,00
5	952498	Oracle Cloud Management Pack - Licença de uso perpétuo para 1 processador com suporte e atualização de software por 1 ano.	24	R\$ 28.999,99	R\$ 695.999,76



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

6	952522	Oracle Advanced Security - Licença de uso perpétuo para 1 processador com suporte e atualização de software por 1 ano.	24	R\$ 59.999,00	R\$ 1.439.976,00
7	952532	Oracle Database Vault - Licença de uso perpétuo para 1 processador com suporte e atualização de software por 1 ano.	24	R\$ 44.999,99	R\$ 1.079.999,76
8	952552	Oracle Active Data Guard - Licença de uso perpétuo para 1 processador com suporte e atualização de software por 1 ano.	24	R\$ 44.999,99	R\$ 1.079.999,76
9	952562	Oracle Advanced Compression - Licença de uso perpétuo para 1 processador com suporte e atualização de software por 1 ano.	24	R\$ 44.999,99	R\$ 1.079.999,76
10	952572	Oracle Data Masking and Subsetting Pack - Licença de uso perpétuo para 1 processador com suporte e atualização de software por 1 ano.	24	R\$ 44.999,99	R\$ 1.079.999,76
11	952582	Oracle Diagnostics Pack - Licença de uso perpétuo para 1 processador com suporte e atualização de software por 1 ano.	24	R\$ 28.999,99	R\$ 695.999,76
12	952592	Oracle Tuning Pack - Licença de uso perpétuo para 1 processador com suporte e atualização de software por 1 ano.	24	R\$ 18.999,99	R\$ 455.999,76



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

13	952607	Oracle Spatial and Graph - Licença de uso perpétuo para 1 processador com suporte e atualização de software por 1 ano.	24	R\$ 69.999,99	R\$ 1.679.999,76
14	952617	Oracle Database Lifecycle Management Pack - Licença de uso perpétuo para 1 processador com suporte e atualização de software por 1 ano.	24	R\$ 46.999,99	R\$ 1.127.999,76
15	952627	Oracle Label Security - Licença de uso perpétuo para 1 processador com suporte e atualização de software por 1 ano.	24	R\$ 45.999,99	R\$ 1.103.999,76
16	952637	Oracle Advanced Analytics - Licença de uso perpétuo para 1 processador com suporte e atualização de software por 1 ano.	24	R\$ 92.800,00	R\$ 2.227.200,00
17	952647	Oracle Audit Vault and Database Firewall - Licença de uso perpétuo para 1 processador com suporte e atualização de software por 1 ano.	24	R\$ 22.999,99	R\$ 551.999,76
18	952657	Oracle Exadata Storage Server Software High Capacity (HC) - Licença de uso perpétuo para 1 disco com suporte e atualização de software por 1 ano.	48	R\$ 38.999,99	R\$ 1.871.999,52
19	952667	Exadata Storage Server Software Extreme Flash (EF) - Licença de uso perpétuo para 1 disco com suporte e atualização de software por 1 ano.	16	R\$ 79.999,99	R\$ 1.279.999,84



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

20	952677	Oracle Big Data Discovery - Licença de uso para por usuário nomeado e atualização de software por 1 ano.	27	R\$ 59.990,00	R\$ 1.619.730,00
21	952687	Oracle Big Data Connectors - Licença de uso perpétuo para 1 processador com suporte e atualização de software por 1 ano.	66	R\$ 4.999,99	R\$ 329.999,34
22	952697	Zero Data Loss Recovery Appliance Software - Licença de uso perpétuo para 1 processador com suporte e atualização de software por 1 ano.	48	R\$ 22.999,99	R\$ 1.103.999,52
23	952700	Oracle Weblogic Suite - Licença de uso perpétuo para 1 processador com suporte e atualização de software por 1 ano.	4	R\$ 185.000,00	R\$ 740.000,00
24	952710	Oracle Business Intelligence Suite Foundation - Licença de uso perpétuo por usuário nomeado e atualização de software por 1 ano.	30	R\$ 14.790,00	R\$ 443.700,00
25	952720	Oracle Business Intelligence Management Pack - Licença de uso para por usuário nomeado e atualização de software por 1 ano.	30	R\$ 925,00	R\$ 27.750,00
26	952730	Oracle Weblogic Management Pack Enterprise Edition - Licença de uso perpétuo por processador e atualização de software por 1 ano.	4	R\$ 45.900,00	R\$ 183.600,00



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

27	952760	Exalogic Elastic Cloud Software - Licença de uso perpétuo para 1 processador com suporte e atualização de software por 1 ano.	4	R\$ 37.999,99	R\$ 151.999,96
28	952770	Oracle Unified Business Process Management Suite - Licença de uso perpétuo para 1 processador com suporte e atualização de software por 1 ano.	4	R\$ 233.400,00	R\$ 933.600,00
29	952790	Oracle SOA Suite for Oracle Middleware - Licença de uso perpétuo para 1 processador com suporte e atualização de software por 1 ano.	4	R\$ 233.400,00	R\$ 933.600,00
30	952816	Oracle SOA Management Pack Enterprise Edition - Licença de uso perpétuo para 1 processador com suporte e atualização de software por 1 ano.	4	R\$ 99.900,00	R\$ 399.600,00
31	952826	Oracle WebCenter Content - Licença de uso perpétuo para 1 processador com suporte e atualização de software por 1 ano.	4	R\$ 470.000,00	R\$ 1.880.000,00
32	952836	Oracle Management Pack for WebCenter - Licença de uso perpétuo para 1 processador com suporte e atualização de software por 1 ano.	4	R\$ 32.800,00	R\$ 131.200,00
Serviços Recorrentes Especializados de Operação Assistida					
36	956378	Serviços de Operação Assistida. (Unid= Serviço=UST)	25000	R\$ 495,00	R\$ 12.375.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

2. DADOS DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO SUPORTE TÉCNICO

Item	Dados	Assistência Técnica
1 ao 32 e 36	Nome Empresa	ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA
	CNPJ	59.456.277/0001-76
	Telefones Empresa	01151891000
	Nome Contato	Adriana Madiolo
	Telefones Contato	(11) 5189 3112
	Endereço	Rua Doutor José Aureo Bustamante, 455, Anexo Morumbi Business Center – Vila São Francisco – São Paulo – SP CEP: 04.710-090
	Email de contato	adriana.madiolo@oracle.com
	Site Web ou Número de Telefone para abertura de chamado	0800.891.4436/ https://support.oracle.com

3. SUPORTE TÉCNICO PARA LICENÇAS

- a) O período de Garantia Técnica deve ser de, no mínimo, 12 (doze) meses para todos os softwares cotados e será contado a partir da data do recebimento definitivo das licenças.
- b) O suporte técnico deverá ser prestado no padrão OSS – Oracle Support Service, prestado diretamente pela Central de Suporte Oracle e suporte técnico Web através da Internet, acessando o endereço eletrônico My Oracle Support, de acordo com a política de suporte do fabricante.
- c) Os serviços de suporte contratado é o de suporte básico, também chamado Suporte Premier. Os serviços de suporte e atualização consistirão obrigatoriamente, no pacote padronizado pela Oracle.
- d) Não se admitirá, em hipótese alguma, que a CONTRATADA ou qualquer outra empresa, que não a própria Oracle, se incumba da prestação desses serviços.
- e) A disponibilização de atualizações de firmware, patches e software será efetuada, via site na Web e por telefone, através do 0800 da Oracle.
- f) O suporte técnico deverá ser prestado pelo próprio fabricante, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, acessível por meio de chamadas telefônicas ou por meio de site na internet.
- g) A finalização de cada atendimento só poderá ser efetuada com anuência formal da equipe técnica da ETICE;
- h) O serviço de suporte técnico deverá estar disponível para utilização após a instalação dos itens e deverá permanecer disponível para utilização até o término da vigência do contrato.